

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3651 de 05 de Dezembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.593, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação - COMDETI, designa a Secretaria Executiva, declara o ordenador de despesas do FUMDETI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 92, VII, da Lei Orgânica do Município de Mariana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.916, de 17 de junho de 2025, que instituiu a Política Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação e criou o Conselho Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação - COMDETI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.916/2025, que estabelece a composição do COMDETI mediante representantes do Poder Público, sociedade civil organizada e setores produtivos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.386/2025, que nomeou o Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, Sr. Pedro Mól Leite, para exercer a função de Presidente do COMDETI, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.916/2025;

CONSIDERANDO que o cargo de Presidente do COMDETI é privativo do titular da Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, não havendo previsão legal de suplência;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 001/2025 - SEMDETI, que regulamentou o processo de inscrição, habilitação, apresentação de documentos e indicação dos representantes dos segmentos previstos na Lei Municipal nº 3.916/2025, garantindo legalidade, publicidade e participação social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.515, de 15 de outubro de 2025, que homologa o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2025, validando oficialmente as entidades e representantes selecionados;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 27 e 28 da Lei Municipal nº 3.916/2025, que autorizam a designação de servidor para exercer a função de Secretaria Executiva do COMDETI;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3.916/2025, que conferem ao Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação a competência legal de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação - FUMDETI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 7º, da Lei 3.916/2025, os membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação - COMDETI, em decorrência do Chamamento Público nº 001/2025 - SEMDETI, os seguintes Conselheiros:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a. Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação

Titular (Presidente): Pedro Mól Leite

a. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Duarte Eustáquio Gonçalves

Suplente: Wander Moreira Alves

a. **Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo**

Titular: Marcos Eduardo Batista

Suplente: Geizelaine Cristina Gonçalves

a. **Câmara Municipal de Mariana - Servidores Efetivos**

Titular: Patrícia da Costa Gomes

Suplente: Skarlet Sobreira de Paula

II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a. **Federação das Associações de Moradores de Mariana - FEAMMA**

Titular: Cassiano Ricardo Sabino

Suplente: Mara Lúcia Carvalho Rocha

a. **Representante da uma associação cultural e/ou desportiva e/ou social: Associação Clube Osquindô**

Titular: Gisele Alves

Suplente: Débora Fernandes dos Santos Guimarães

a. **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / Subseção Mariana**

Titular: Cristiano Maciel Pena

Suplente: Mateus Marques de Oliveira

a. Representante do setor de ensino, pesquisa e extensão estabelecido e em funcionamento no Município: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - UFOP

Titular: Luiz Mateus da Silva Ferreira

Suplente: Chrystian Soares Mendes

III - SEGMENTO ECONÔMICO

a. ACIAM - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana

Titular: Ana Cristina Coura Mol e Silva

Suplente: Lígia Mendes Oliveira Assis

a. Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana

Titular: Maria de Fátima de Mello Gomes

Suplente: Gilson Gibson Gomes

a. Associação Marianense de Turismo - MarianaTur

Titular: Silas Sampaio Teixeira

Suplente: Henrique Resende Teixeira da Fonseca

a. Representante do segmento comercial e/ou industrial do Município: Samarco S/A

Titular: Guilherme Louzada Vancura de Moraes

Suplente: Aparecida Ferreira Dias

função de Secretária Executiva do COMDETI a servidora Rosângela Aparecida da Silva Teodoro - Matrícula nº 10650.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme legislação vigente.

Art. 4º Fica declarado que o Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, Sr. Pedro Mól Leite, é o ordenador de despesas do FUMDETI, nos termos do art. 40, inciso VI, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.916/2025,

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREFEITURA DE MARIANA/MG- Intenção de Registro de Preços nº 20/2025. A PREFEITURA DE MARIANA, através da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 20/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia institucional e produção audiovisual (videomaker). Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao Planejamento, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 17/12/2025, no e-mail: transparencia@mariana.mg.gov.br tel. (31) 3557-9018. 04 de dezembro de 2025. Marlon Paulo Figueiredo Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança.

PREFEITURA DE MARIANA/MG- Intenção de Registro de Preços nº 21/2025. A PREFEITURA DE MARIANA, através da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de

Preços nº 21/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender aos guias, receptivo e monitores da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao Planejamento, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 17/12/2025, no e-mail: transparencia@mariana.mg.gov.br tel. (31) 3557-9018. 04 de dezembro de 2025. Marlon Paulo Figueiredo Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança.

PREFEITURA DE MARIANA/MG- Intenção de Registro de Preços nº 22/2025. A PREFEITURA DE MARIANA, através da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 22/2025, cujo objeto é a Aquisição de produtos de higiene pessoal em atendimento às CMEIS destinados ao atendimento das creches municipais do Município de Mariana. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao Planejamento, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 17/12/2025, no e-mail: transparencia@mariana.mg.gov.br tel. (31) 3557-9018. 04 de dezembro de 2025. Marlon Paulo Figueiredo Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 20, de 04 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto Bordando pelas Ruas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2025, e

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando que o CMDPI é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, observada a composição paritária de seus membros (governo municipal e sociedade civil), e tem seu funcionamento regulado por seu Regimento aprovado por meio da Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público aprovação do Projeto “*Bordando pelas Ruas*”, desenvolvido pela instituição Movimento Renovador de Mariana, para captação de recursos:

I - Instituição proponente: MOVIMENTO RENOVADOR DE MARIANA, CNPJ nº 20.469.508/0001-40.

II - Prazo de execução: 06 meses.

III - Custo do Projeto: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º. A prestação de contas deve ser apresentada pela instituição proponente à Mesa Diretora do CMDPI e demais conselheiros para aprovação em reunião ordinária.

Art. 3º. Fica deliberado que o CMDPI irá acompanhar todo desenvolvimento do projeto, por meio das comissões de normas e registros, visitas e finanças, nomeadas por meio da Resolução nº 03/2024 e alterações posteriores.

Art. 4º. Qualquer movimentação, mudança ou reorganização do projeto deve ser repassada a Plenária do CMDPI, para aprovação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mariana, 04 de dezembro de 2025.

José Geraldo Gomes

Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 21, de 04 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre aprovação do Projeto “Cuidado com os Pés do Idoso para Obter Qualidade de Vida”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2025, e

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando que o CMDPI é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, observada a composição paritária de seus membros (governo municipal e sociedade civil), e tem seu funcionamento regulado por seu Regimento aprovado por meio da Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público aprovação do Projeto *“Cuidado com os Pés do Idoso para Obter Qualidade de Vida”*, desenvolvido pela ATRAPOPENS - Associação dos Trabalhadores e Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana, para captação de recursos:

I - Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA (ATRAPOPENS), CNPJ nº 20.470.902/0001-07.

II - Prazo de execução: 12 meses

III - Custo do Projeto: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. A prestação de contas deve ser apresentada pela instituição proponente à Mesa Diretora do CMDPI e demais conselheiros para aprovação em reunião ordinária.

Art. 3º. Fica deliberado que o CMDPI irá acompanhar todo desenvolvimento do projeto, por meio das comissões de normas e registros, visitas e finanças, nomeadas por meio da Resolução nº 03/2024 e alterações posteriores.

Art. 4º. Qualquer movimentação, mudança ou reorganização do projeto deve ser repassada a Plenária do CMDPI, para aprovação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mariana, 04 de dezembro de 2025.

José Geraldo Gomes

Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 22, de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Dialogando”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2025, e

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando que o CMDPI é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, observada a composição paritária de seus membros (governo municipal e sociedade civil), e tem seu funcionamento regulado por seu Regimento aprovado por meio da Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público aprovação do Projeto “*Dialogando*”, desenvolvido pela instituição Associação de Equoterapia Pequeno Arthur, para captação de recursos:

I - Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTHUR, CNPJ nº 42.598.577/0001-97

II - Prazo de execução: 12 meses.

III - Custo do Projeto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. A prestação de contas deve ser apresentada pela instituição proponente à Mesa Diretora do CMDPI e demais conselheiros para aprovação em reunião ordinária.

Art. 3º. Fica deliberado que o CMDPI irá acompanhar todo desenvolvimento do projeto, por meio das comissões de normas e registros, visitas e finanças, nomeadas por meio da Resolução nº 03/2024 e alterações posteriores.

Art. 4º. Qualquer movimentação, mudança ou reorganização do projeto deve ser repassada a Plenária do CMDPI, para aprovação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mariana, 04 de dezembro de 2025.

José Geraldo Gomes

Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 23, de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Acolher”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2025, e

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando que o CMDPI é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, observada a composição paritária de seus membros (governo municipal e sociedade civil), e tem seu funcionamento regulado por seu Regimento aprovado por meio da Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público aprovação do Projeto “Acolher”, desenvolvido pela instituição Associação de Equoterapia Pequeno Arthur, para captação de recursos:

I - Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTHUR, CNPJ nº 42.598.577/0001-97

II - Prazo de execução: 12 meses.

III - Custo do Projeto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. A prestação de contas deve ser apresentada pela instituição proponente à Mesa Diretora do CMDPI e demais conselheiros para aprovação em reunião ordinária.

Art. 3º. Fica deliberado que o CMDPI irá acompanhar todo desenvolvimento do projeto, por meio

das comissões de normas e registros, visitas e finanças, nomeadas por meio da Resolução nº 03/2024 e alterações posteriores.

Art. 4º. Qualquer movimentação, mudança ou reorganização do projeto deve ser repassada a Plenária do CMDPI, para aprovação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mariana, 04 de dezembro de 2025.

José Geraldo Gomes

Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 24, de 04 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre aprovação do Projeto História Viva”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2025, e

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando que o CMDPI é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, observada a composição paritária de seus membros (governo municipal e sociedade civil), e tem seu funcionamento regulado por seu Regimento aprovado por meio da Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público aprovação do Projeto “*História Viva*”, desenvolvido pela ATRAPOPENS – Associação dos Trabalhadores e Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana, para captação de recursos:

I - Instituição proponente: Associação dos Trabalhadores e Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana (ATRAPOPENS), CNPJ nº 20.470.902/0001-07.

II - Prazo de execução: 12 meses

III - Custo do Projeto: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. A prestação de contas deve ser apresentada pela instituição proponente à Mesa Diretora do CMDPI e demais conselheiros para aprovação em reunião ordinária.

Art. 3º. Fica deliberado que o CMDPI irá acompanhar todo desenvolvimento do projeto, por meio das comissões de normas e registros, visitas e finanças, nomeadas por meio da Resolução nº 03/2024 e alterações posteriores.

Art. 4º. Qualquer movimentação, mudança ou reorganização do projeto deve ser repassada a Plenária do CMDPI, para aprovação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mariana, 04 de dezembro de 2025.

José Geraldo Gomes

Presidente do CMDPI

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 261 de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias e 06,07 e 08 de dezembro de 2025:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis (08/12)

Marcio Ferreira Pinto (06/12 e 07/12)

Marcos Antônio Gonçalves (08/12)

Otacílio Pereira da Silva (Noite)

2) Setor de Comercial

André Luís Pedrosa Santiago

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Diego de Jesus Martins (06/12 e 08/12)

Elvis Gonçalves Anacleto (07/12 e 08/12)

Flavio Maciel

Geraldo Emanuel da Silva

José Geraldo dos Reis

José Taciano Braz

Leonardo Francisco Neto (08/12)

Marcos Antônio Ferreira Gomes

Reinaldo Borges

Sidimar Ramos Sacramento

Walison Carlos de Lana Oliveira (08/12)

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Carlos Roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Claudineia Ventura de Paula (Monsenhor Horta)

Eugenio Gomes Martins Pinto (06/12 e 07/12 Bandeirantes)

Gilson Soares de Almeida

João Marcos Rosa

Maria do Carmo Silva

Nélio de Jesus Silva (Bandeirantes 08/12)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

5) Apoio/Almoxarifado:

Marcilio Sebastião de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura

Mariana, 05 de dezembro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SAAE- Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Mariana-MG - **Aviso de Dispensa eletrônica. PRC nº 32/2025- DISP nº 07/2025- Objeto:** A contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de Divisórias em Chapa de Madeira Prensada, portas em Chapa de Madeira Prensada, forro em PVC Branco, porta de correr em vidro temperado jateado e janela de vidro com 4 folhas (conforme projeto anexo), incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas e o projeto fornecido pelo órgão contratante. **Abertura: 10/12/2025. O cadastro da proposta deverá ser realizado até às 08h00min.** Edital e Informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: www.saaemariana.mg.gov.br;, e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Tel: (31) 99712-2460. Mariana 04 de dezembro de 2025.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Procedimento PRC nº 031/2025 - Dispensa 006/2025. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, Ronaldo Camelo da Silva, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da Dispensa que trata o presente aviso, homologando-o. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de engenharia florestal, para a elaboração do PIA - Projeto de Intervenção Ambiental, destinado à regularização da intervenção ambiental executada na implantação do RAP - Reservatório Apoiado do Bairro Nossa Senhora Aparecida: **Vencedor:** FELIPE OLIMPIO DUARTE PATOIOLO - **CPF:** 028.979.227-45. **MENOR PREÇO: Valor Total dos Itens: 4.403,03** (Quatro Mil, quatrocentos e três reais e três centavos). Estando de acordo com a Lei, homologo, em 04 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal

14.133/2021. Ronaldo Camelo Da Silva.